

Proj. Lei nº 756/10

Recebido. Autue-se
e inclua em pauta.
Em 22/02/2010

1º Secretário



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N° 013, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

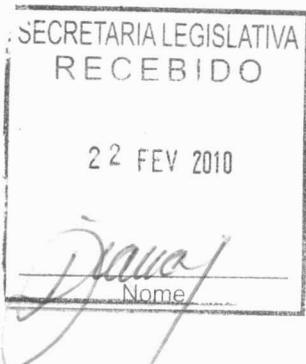
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei Complementar que “Revoga a Lei nº 1985, de 18 de novembro de 2008”.

Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Lei tem como único objeto a revogação expressa da Lei nº 1985, de 18 de novembro de 2008, que “Dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Governadores do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Revoga a Lei nº 1985, de 18 de novembro de 2008.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1985, de 18 de novembro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.